



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR RONALDO RAMOS

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4615/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.106 DE 17.10.2013, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LAÇO BRANCO, PELA MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo Único no artigo 1º da Lei Municipal nº 7.106/13, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo Único – A campanha de mobilização será realizada durante todo mês de dezembro, “Campanha Mês do Laço Branco - Homens pelo fim da violência contra as mulheres”, sendo realizadas atividades durante todo o mês de dezembro, no intuito de conscientizar homens para o fim da violência contra as mulheres.

Art. 2º - Fica acrescentado o Parágrafo Único no artigo 2º da Lei Municipal nº 7.106/13, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Parágrafo Único – As ações da campanha de que trata esta Lei terão como símbolo um laço de fita de cor branca.

Art. 3º - Altera o *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 7.106/13, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Neste dia, devem ser desenvolvidas as seguintes ações, entre outras, pelos gestores municipais e secretarias que aderirem à campanha:

Art. 4º - Ficam acrescentados ao artigo 3º da Lei Municipal nº 7.106/13, os incisos IV, V, VI e VII, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º - (...)

IV – Opcionalmente, iluminar e decorar os prédios públicos de cor branca e com laços brancos;

V – Promoção de palestras, eventos e atividades educativas voltadas aos homens sobre o tema;

VI – Veiculação de campanhas na mídia e disponibilização à população de informações em banners, folders e outros materiais com ilustrações e exemplos sobre a prevenção ao feminicídio, contemplando a generalidade do tema;

Data do Documento: 23/08/2022 - 16:49:10

Processo: 4615/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022042700040289461

VII – Campanha de conscientização nas escolas do município sobre o fim da violência contra as mulheres.

Art. 5º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 7.106/13, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

Parágrafo Único – A conscientização e a campanha instituída por essa lei poderá ser realizada durante todo o mês de dezembro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura altera a Lei Municipal 7.106 de 17.10.2013, que mobiliza os homens pelo fim da violência contra as Mulheres. O intuito da alteração na Lei Municipal é ampliar o que já se encontra previsto pela Lei. Assim, a Lei Municipal de 2013 institui o dia 06 de dezembro para mobilização dos homens, e se pretende com o Projeto de Lei a ampliação da campanha do Laço Branco para todo mês de dezembro, bem como a ampliação das atividades para conscientização.

A alteração da Lei Municipal foi motivada por dados recentes do Instituto de Segurança Pública (ISP), que concluiu que no estado do Rio de Janeiro, os casos de feminicídio aumentaram 73%, nos últimos cinco anos. Apenas de janeiro a maio de 2022, foram 52 mulheres mortas. Em 2017, nesse mesmo período, foram 30 casos. Assim, no estado, a cada 3 dias, uma mulher é morta por feminicídio, sendo a maioria causada por parceiros inconformados com o término do relacionamento.

As tentativas de feminicídio também aumentaram no período. Entre janeiro e maio de 2017, foram registradas 105 tentativas de feminicídio. Já no mesmo período de 2022, foram contabilizados 128 casos de feminicídio.

Historicamente, o Laço Branco é uma mobilização que surgiu no Canadá, devido a uma tragédia ocorrida em 1989 em Montreal, quando Marc Lepine, de 25 anos, invadiu uma escola politécnica canadense, ordenou que os homens se retirassem e assassinou 14 mulheres, se suicidando em seguida. Em sua carta de suicídio, o assassino afirmou que não suportava a ideia de ver mulheres estudando engenharia, curso tradicionalmente masculino. A tragédia mobilizou os canadenses a criar a primeira campanha do Laço Branco, sendo distribuídos cerca de 100 mil laços brancos entre homens canadenses de 25 de novembro a 06 de dezembro.

O dia 25 de novembro foi proclamado pela Organização das Nações Unidas, como o Dia Internacional de Erradicação da Violência contra a mulher. No Brasil, a campanha teve início em 1999, sob coordenação da Rede de Homens pela Equidade de Gênero (RHEG), que reúne organizações não governamentais e núcleos acadêmicos e em 2007, foi promulgada a **Lei Federal nº 11.489/2007, que estabelece o dia 6 de dezembro como Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.**

Mesmo com a criação da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, os casos de feminicídio continua crescendo no Brasil.

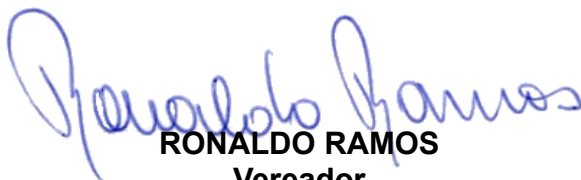
Dessa forma, se busca a ampliação do dia 06 de dezembro instituído pela Lei Municipal, para o mês todo de dezembro. A campanha Mês do Laço Branco — Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, busca conscientizar e mobilizar os homens na busca de reduzir as estatísticas de casos de feminicídio.

Processo: 23/08/2022 - 16:57:04
2022042700040289461

Assim, com base nesses dados supramencionados, torna-se urgente todas as ações que possam mobilizar e conscientizar os homens pelo fim da violência contra as Mulheres, bem como nas escolas dos municípios.

Portanto, pelos motivos expostos, peço o apoio dos nobres pares no sentido da aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 2022



RONALDO RAMOS
Vereador